

Ofício n. 1175/DGVS/GAB/SES/2021

Campo Grande/MS, 8 de Março de 2021.

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício n. 005/2021 /SINDASP/MS, recepcionado nesta Secretaria por meio do Ofício n. 444/GAB/SA/2021, que solicita a viabilidade de inclusão dos Agentes de Segurança no grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19, Diante do exposto, essa Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul vem expor e esclarecer o que segue:

Considerando que:

- A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), o surto de uma nova doença (covid-19) causada por um novo Coronavírus - SARS-CoV-2 e, em 12 de março de 2020, sendo considerada a maior pandemia da história recente da humanidade causada por causar infecção respiratória aguda potencialmente grave;
- Esta doença é de elevada transmissibilidade e distribuição global e a transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas;
- A velocidade de transmissão cresce dia a dia, evidenciando a tendência de continuar em ascensão, levando ao esgotamento do sistema hospitalar do estado, ao stress e o cansaço a que estão submetidos os profissionais de saúde;
- Recomendamos que permaneça o alerta para a necessidade de adoção de medidas restritivas de mobilidade (que pode acelerar ou desacelerar o ritmo da pandemia), para que possamos resgatar a capacidade do sistema em prestar assistência digna a população de nosso estado.

Diante da situação acima exposta, fica evidente que o surgimento de uma vacina eficaz e segura é reconhecido como uma solução em potencial, para o controle e mitigação dos impactos da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

O estado de Mato Grosso do Sul segue os critérios do Programa Nacional de Imunizações - PNI/ Ministério da Saúde, não sendo disponibilizadas doses extras para grupos diferentes aos grupos prioritários previamente definidos.

Ao Senhor
ORIVALDO DUARTE FLORENCIANO
Diretor Presidente - SINDASP/MS
Sindicato dos Agentes de Segurança patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE - MS

Ofício n. 1175/DGVS/GAB/SES/2021 - 2

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais, sendo esses os trabalhadores de saúde.

Reiteramos que trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Incluem-se, ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.

Lembramos que o escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após aprovação uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Diante das doses disponíveis para distribuição inicial às UF e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional. Assim, recomenda-se seguir a ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses, sendo facultado a Estados e Municípios a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local (Informe Técnico - Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 em anexo).

Nesse sentido, informamos que a Secretaria de Estado de Saúde vem recebendo as vacinas de forma escalonada, a depender de negociações ou produção dos laboratórios, portanto não recebemos doses suficientes para vacinar ao menos os quatro grupos priorizados da 1ª fase.

De acordo com o quantitativo disponibilizado, na primeira etapa da campanha foram incorporados os seguintes grupos prioritários:

- Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
- População indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas;
- 34% dos Trabalhadores da saúde.

Ressaltamos que os grupos prioritários e fases de vacinação são definidas pelo Ministério da Saúde, especificamente nessa campanha os grupos prioritários para cada fase

Ofício n. 1175/DGVS/GAB/SES/2021 - 3

são de caráter prévio, as quais estão condicionadas às características e disponibilidade das vacinas aprovadas para o uso emergencial, e precisarão ser ajustadas como, por exemplo, adequação dos grupos prioritários, população-alvo, capacitações e estratégias para a vacinação definidas pelo Ministério da Saúde.

Sendo assim, os grupos a serem vacinados em cada fase da campanha de vacinação, serão aqueles definidos e apresentados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde, em conjunto com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, envida todos os esforços para garantir a vacinação de todos aqueles que foram definidos como grupos prioritários para serem vacinados, e que isso irá ocorrer conforme o quantitativo de imunizantes produzidos e enviados aos estados, ou seja, TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e ratificamos a importância da manutenção dos serviços de vacinação, seja de rotina, intensificação ou campanha, mesmo durante o período de pandemia da COVID-19.

Ofício de lavra da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde, redigido pela Sra. Larissa Domingues Castilho de Arruda, telefone (67) 3318-1770/3318-1701.

Atenciosamente,

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Assinado Digitalmente